

-----**ATA N.º 26/2019**-----

-----Aos dezoito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO, DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE**-----

-----Foi presente a ata número vinte e cinco, da reunião ordinária do Executivo do dia quatro, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezanove, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor Vereador **António Silva** desejou a todos os presentes e seus familiares um Feliz Natal, repleto de saúde e de união familiar. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS PARA 2020**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 3930, datada de 13/12/2019, dando conhecimento de que a atualização da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, de acordo com o índice de preços do consumidor (IPC), referente ao mês de outubro pelo INE, como a variação do IPC foi nula, não haverá lugar a aumento, conforme estipulado no artigo 7.º do regulamento de taxas do Município. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento da Atualização da Tabela de Taxas e Preços do Município, de acordo com o índice de inflação referente ao ano anterior, como a variação do IPC foi nula, não haverá aumento.** -----

-----**2. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**2.1 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA, COM ESTRADO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 E PARA TODO O ANO 2020**-----

-----**Requerente: Raquel Pereira Simões** -----

-----Foi presente informação, do GTM N.º CN 167/2019, datada de 11/12/2019, com registo interno n.º 3895 referindo que a informação técnica teve por base o Regulamento Municipal de Publicidade e Outras Utilizações do Espaço Público do Concelho de Celorico da Beira, tendo em conta o mencionado no parecer jurídico com o número de entrada 839 datado de 22/01/2016.-----

-----Analisado o assunto no qual o requerente solicita a renovação do licenciamento de ocupação de espaço público com esplanada e com estrado, para os meses de novembro e dezembro de 2019 e para todo o ano de 2020, com a área total de 19,94m², colocada na Rua Sacadura Cabral, junto ao n.º 25, em Celorico da Beira, informa que a requerente não juntou ao pedido quaisquer documentos como é mencionado. A esplanada encontra-se colocada ocupando lugares de estacionamento públicos, e foi autorizada a sua colocação em reunião de Câmara, datada de 19/06/2019, desde julho até setembro 2019, sendo-lhe autorizada a sua renovação para o mês de outubro de 2019, em reunião de Câmara de 30/10/2019. -----

-----Sobre o pedido, a técnica mantém o descrito na sua informação técnica com registo n.º 1853 datada de 14/06/2019, pelo que, sendo competência da Câmara Municipal o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos pela alínea rr) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deixa o assunto à consideração superior. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do licenciamento de ocupação do espaço público com esplanada aberta e com estrado, para os meses de novembro e dezembro de 2019 e para todo o ano de 2020, colocada na rua Sacadura Cabral, junto ao n.º 25, em Celorico da Beira.** -----

-----**2.2 ASSUNTO: LICENÇA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS EM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA O ANO 2020**-----

-----**Requerente: Ensino Automobilístico G. Gomes, Lda.**-----

-----Foi presente informação, do GTM N.º CN 168/2019, datada de 11/12/2019, com registo interno n.º 3883, referindo que pretende o requerente a licença de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2020, de apoio à escola de condução, na Rua do Picoto, em Celorico da Beira, com a área de 17,50m², para o veículo pesado de passageiros de instrução com a matrícula 50-96-FS. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**3.SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Júlio Santos Ambrósio e Gerardo dos Santos Ambrósio**---

-----Foi presente requerimento n.º 509, datado de 28/11/2019, relativo ao processo n.º 11/2019/67, em nome de Júlio Santos Ambrósio e Gerardo dos Santos Ambrósio, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito na Rua do Barreiro, freguesia de Prados, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número trezentos e setenta e seis, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que o edifício terá sido construído antes de 1981, e atendendo à informação interna elaborada pela assistente

técnica, no SPO, datada de 28 de novembro de 2019, refere que existem dois processos na Autarquia, com os números 293/1984 e 133/1979, ambos em nome do Sr.º Júlio Santos Ambrósio, e em nome do Sr.º Gerardo dos Santos Ambrósio não se encontra nenhum processo. Os processos referidos não se reportam ao imóvel em apreço, pelo que, o Técnico propõe que se defira a pretensão dos requerentes.-----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.**-----

-----**4. DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**-----

-----**ASSUNTO: CONTRATO QUADRO DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE 3 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno nº 3922, datada de 12/12/2019, referindo que resultou do Concurso Público n.º CP02/2019Património, o qual tinha como objetivo a Contratação de Prestação de Serviços de Locação Operacional de três viaturas de nove lugares para Transporte Coletivo de Crianças, o contrato que deve ser alvo de aprovação, relativamente às cláusulas contratuais, pelo Órgão Executivo, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** pretendeu saber quem foi o responsável desta pré-negociação e se não existiram propostas de outras instituições bancárias, para além da do Banco Montepio Rent.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** começou por informar que este foi um concurso público, que esteve sobre a responsabilidade da Técnica Joana Félix e não foi o Município que estabeleceu o contrato, foi a empresa

Soviauto que o celebrou com a referida instituição bancária. Acrescentou que, com este concurso a Câmara Municipal iria ter um contrato com um preço mais significativo do que, o do contrato em vigor. Sendo que, ambos os procedimentos foram realizados dentro das normas habituais. -----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador **António Silva** disse que, pelos documentos apresentados, parece que a Câmara Municipal está a fazer um contrato com um Banco e não com uma empresa. Para este efeito, há duas formas de procedimentos, a de um concurso para definir as mercadorias e a seguir um concurso com a banca e a outra forma é uma empresa de *renting* que entrega determinada viatura com um determinado valor, e esta foi a opção. -----

-----Para este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** telefonou à Técnica, Joana Félix, para de uma forma sintética esclarecer todo o procedimento. -----

-----Foi-lhe dito que, para este contrato, foi aberto um primeiro concurso público na Plataforma de Contratação com publicação no Diário da República e que inicialmente ficou deserto, com um valor muito baixo, em que ninguém concorreu. Seguidamente houve um novo procedimento, com um valor de cento e dois mil euros mais IVA, em que só a empresa Soviauto concorreu e com uma mensalidade mais baixa do que o contrato em vigor. -----

-----Relativamente à questão do Banco Montepio, não foi a Câmara Municipal que selecionou essa instituição, a Câmara apenas abriu o concurso para que as empresas pudessem concorrer e neste caso, a empresa Soviauto é que fez o acordo com essa instituição de crédito, com quem tem parceria. -----

-----Referiu ainda que, segundo a Técnica, o sistema de contratação é o que sempre foi usado e nos mesmos moldes, com a vantagem deste ser mais significativo, com uma diferença de duzentos euros por dia. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador José Albano** disse que este contrato lhe suscita algumas reservas, nomeadamente, porque os documentos apresentados, em nenhuma linha, referem a empresa Soviauto. O que consta é apenas a celebração de um contrato de aluguer entre o Montepio Crédito e o Município de Celorico da Beira. -----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor **Presidente da Câmara** tomou a decisão de telefonar novamente à Técnica, por forma a obter uma explicação mais detalhada e foi-lhe dito que a adjudicação foi feita à empresa Soviauto, este foi um concurso público para a Locação Operacional das Viaturas, tal como o concurso anterior, sendo que esse contrato está feito à Caixa Locarente. Acrescentou que, ela mesma fez os dois procedimentos e não há rigorosamente diferença nenhuma, o processo foi feito exatamente nos mesmos moldes do anterior, ou seja, a propriedade fica da empresa Soviauto e a Locação Operacional é feita com a financeira que tem o protocolo com a empresa, neste caso, o Montepio Rent. Mais disse que, o Município nada tem a ver com o contrato, pois é a empresa que concorre que escolhe a financeira. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** referiu que, no concurso há duas formas de se poder fazer o lançamento do mesmo, uma passa pela consulta da marca da carrinha e de seguida a consulta da financeira, a outra forma, é fazer-se a consulta para o sistema de *renting* num determinado montante. Nesse sentido, pretendeu saber, afinal, quem concorreu, o Banco Montepio ou a Soviauto. -----

-----Ainda, em linha telefónica, a Técnica esclareceu que quem concorreu foi, isoladamente, a empresa Soviauto e por conseguinte, cada empresa tem atrás de si um protocolo com uma Instituição de Crédito. Neste caso, foi a Toyota de Portugal que apresentou e validou as

propostas da Soviauto, que tem um protocolo com o Banco Montepio. As carrinhas *Ford Transit*, que neste momento estão em circulação para o transporte de crianças, ao serviço do Município, têm um protocolo com a Caixa Geral de Depósitos e com a financeira a quem esta está ligada. -----

-----Tudo o que for de Serviços de Manutenção é da responsabilidade da Soviauto, no entanto, a propriedade nunca será do Município. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores, José Albano e Júlio Santos aprovar as cláusulas contratuais do Quadro de Locação Operacional de três Veículos Automóveis, nos termos da informação técnica.** -----

-----Declaração de Voto de Vencido do Senhor **Vereador Júlio Santos:** --

-----“Por termos dúvidas, relativamente à legalidade do concurso e não nos considerarmos suficientemente esclarecidos quanto aos termos do mesmo, o nosso voto tem de ser contra.” -----

-----Declaração de Voto de Vencido do Senhor **Vereador José Albano:** --

-----Analisada a proposta para a celebração de contrato de prestação de serviços da locação operacional para três viaturas e apesar dos esclarecimentos facultados no decorrer da reunião, mantêm-se as dúvidas sobre a forma como a respetiva contratação e procedimentos foram feitos, sem pôr em causa o teor técnico, mas tão só por não termos dados suficientes que nos permitam votar a favor.” -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** pediu para que ficasse em ata, a sua opinião relativamente à posição do Senhor Vereador José Albano, considerando-a um contrassenso. Tendo sido Chefe de Gabinete do anterior Executivo, deve ter tido conhecimento de todo o processo anterior que foi elaborado pela mesma técnica e desenvolvido exatamente nos mesmos moldes, com a única diferença de que este contrato é menos

oneroso para o Município do que o anterior. Mais disse que, os documentos estão todos disponíveis para quem os queira consultar. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** referiu que estes foram assuntos que nunca lhe passaram pelas mãos, ouvindo pela primeira vez, nesta reunião, que o procedimento deste concurso foi o mesmo do anterior e que foi realizado pela mesma técnica. No entanto, tem ideia de que o anterior Executivo chegou a levar à Assembleia Municipal documentos para a aquisição da tipologia das carrinhas. Mas, se o procedimento foi igual e se este estiver errado, então o anterior Executivo também falhou.-----

-----**5. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----**5.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE COMPRA DE LOTE NO PARQUE INDUSTRIAL A25** -----

-----Foi presente informação do Senhor Presidente da Câmara, com a proposta, para deliberação, de um investimento associado à aquisição do lote N.º 11 no Parque Industrial A25, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a venda do lote N.º 11, no Parque Industrial A25, ao Senhor Carlos Antunes Almeida nos termos da alínea 1) do Artigo 12º do “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”, com as seguintes condições:**-----

-----**Venda pelo valor final de catorze mil, oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos, sendo todas as restantes despesas da responsabilidade do comprador;** -----

-----**Que a escritura pública de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente se realize no prazo máximo de sessenta dias. Findo tal prazo, sem que a escritura tenha sido realizada, pode a**

Câmara Municipal, desistir da venda, não havendo lugar ao pagamento de indemnização de qualquer espécie; -----

-----Que o prazo máximo para início da construção seja de seis meses. Sendo que, o incumprimento do prazo estipulado implica as sanções descritas no Artigo 20º do “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”. -----

-----Que o prazo máximo para a conclusão da construção seja de dois anos. Sendo que, o incumprimento do prazo estipulado implica as sanções descritas no Artigo 20º do “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”. -----

-----Foi ainda deliberado, as cláusulas de reversão descritas no Artigo 20.º, do “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”, nomeadamente a utilização do lote para fins diversos do acordado; a cedência a título de arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou título similar, do lote ou suas instalações, sem prévia autorização da Câmara Municipal; o incumprimento dos prazos de início e conclusão das obras. De acordo com o Artigo 17.º, as cláusulas de reversão serão obrigatoriamente sujeitas a registo na Conservatória do Registo Predial, de que o requerente deve fazer prova junto da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias, a contar da data da escritura. Caso, não cumpra o estipulado, está sujeito ao regime sancionatório previsto no “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”. -----

-----Deliberou também, que o comprador fique obrigado a cumprir integralmente o “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”. -----

-----Deliberou ainda, que seja admitido o aditamento da alínea d), no ponto “Cláusulas de Reversão”, com a seguinte redação: “O incumprimento da realização integral do investimento e da concretização do respetivo objeto, no que se inclui a criação e manutenção de oito postos de trabalho”. -----

-----Mais deliberou que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do lote.-----

-----5.2 **ASSUNTO: DESPACHO N.º 26 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (Despacho n.º 26), datado de 06 de dezembro de 2019, relativamente ao pagamento dos prémios que o Município terá que suportar no montante global de 540,00€, para o 20.º Grande Prémio de Marcha Atlética “Memorial Carlos Amaral”, organizado no dia 07 de dezembro de 2019.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/12/2019.-----

-----5.3 **ASSUNTO: PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE - NOVO PROCEDIMENTO**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente, informação do Senhor Presidente da Câmara, com registo n.º 3886, de 11/12/2019, dando conhecimento que no âmbito do Procedimento de Recrutamento e Seleção de Estagiários aberto por Aviso n.º 50/2019, de 01 de outubro de 2019, verificou-se, após análise das candidaturas, a não existência de candidatos admitidos em duas das áreas, em virtude de os candidatos não reunirem os requisitos obrigatórios.-----

-----Nessa sequência e de acordo com as instruções da DGAL, foi elaborado novo Aviso de abertura do procedimento para recrutamento e seleção de dois estagiários (Aviso n.º 59/2019, de 28 de novembro), que se encontra a decorrer pelo período de 10 dias úteis, contados da data de publicação do respetivo aviso, nas seguintes áreas:-----

-----Licenciatura em Arquitetura - 1 estágio; -----

-----Licenciatura em Desporto - 1 estágio; -----

-----**6. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: "PROCESSO NÃO SUJEITO A LICENCIAMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE GPL DA CLASSE B2, PARA A ESCOLA EB1 DE SANTA LUZIA"** -----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, com registo interno n.º 3820, datada de 10/12/2019, remetendo para conhecimento o assunto em título, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e cinquenta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----